



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO – SECTUR
CENTRO DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO – CACEM
XXII FESTIVAL MARANHENSE DE TEATRO ESTUDANTIL – FEMATE**

REGULAMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR, através do Centro de Artes Cênicas do Maranhão-CACEM, realizará o XXII Festival Maranhense de Teatro Estudantil - FEMATE, que tem como objeto promover o desenvolvimento estético dos alunos e professores do ensino fundamental e médio, estimular a reflexão e o debate sobre o universo do teatro e do fazer teatral na escola, bem como o gosto do público pelas artes, além de democratizar o acesso à cultura por meio de atividades destinadas a vários segmentos da sociedade.

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - A coordenação e execução do XXII FEMATE, ficará a cargo do Centro de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM.

2 - DA REALIZAÇÃO

2.1 - O FEMATE, será realizado nos municípios:

- ✓ Alto Alegre do Pindaré:
Dias 3 e 4 de Novembro de 2018.

- ✓ São Luís:
Abertura: 09/11 (Local a ser informado posteriormente)
Espetáculos:
12 a 16 de novembro de 2018, no teatro do IEMA (antigo Colégio Marista Maranhense).

2.2 – A premiação acontecerá dia 20 de novembro às 15h (Local a ser informado posteriormente)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para o XXII FEMATE em São Luís e Alto Alegre do Pindaré serão realizadas de De 24/09 a 19/10/2018.

Fones: 3218-9948 ou 98843-0177

a) No CACEM à Rua Santo Antônio, 161 – Centro, das 14h às 19h.

b) Via correio para o endereço acima ou

c) femate2018@gmail.com

d) As inscrições para a etapa do FEMATE em Alto Alegre do Pindaré deverão ser enviadas para semuc.aap@gmail.com

3.1.1 - As escolas dos Municípios fora da capital, podem enviar pelo correio, com postagem registrada via AR, tendo como prazo limite o dia 19 de outubro de 2018.

3.1. 2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como fora da data final de postagem.

3.2 - Para efetivar suas inscrições, as escolas interessadas deverão encaminhar a coordenação do festival:

a) Ficha de Inscrição, conforme anexo I;

b) Listagem de alunas e alunos Anexo II;

c) Documento da Escola, conforme Anexo III;

d) Relação do pessoal de apoio, conforme Anexo IV;

e) 01(uma) cópia do texto em arquivo **pdf**, em cd ou pen drive;

f) Declaração de Imagem Anexo V.

g) Autorização, por aluna/aluno, do juizado da infância e juventude ou equivalente.

3.3 - Os espetáculos participantes deverão estreiar até o dia 31 de outubro de 2018.

3.4 - A coordenação do XXII FEMATE reserva-se o direito de suspender por 2 (dois) anos as escolas que não fizerem a sua apresentação, desestruturando o bom andamento da programação do evento.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - O XXII FEMATE, é uma mostra de caráter competitivo, aberta aos alunos da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Maranhão.

4.2 - Poderão participar do XXII FEMATE, alunos regularmente matriculados que estejam cursando do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e da 1ª a 3ª série do ensino médio das redes municipais, estadual, federal, particular e comunitária.

4.2.1 - Só concorrerão espetáculos cujos atuantes sejam exclusivamente alunos da escola inscrita, sendo vedada a

participação no elenco (mesmo que a personagem não esteja presente em cena) de profissionais de teatro ou de outra expressão, membros da comunidade ou professor/professora.

4.2.2 - Cada instituição de ensino só poderá participar com 02(dois) espetáculos, sendo 01 (um) na categoria fundamental e 01 (um) na categoria ensino médio.

4.2.3 - Caso uma escola mantiver duas unidades com o mesmo nome, poderão ser inscritas as duas unidades, cada um com o seu/sua professor(a)/diretor(a), aceitando-se também um professor(a)/diretor(a) para os dois espetáculos.

4.2.4 - As autorizações para participação dos menores de idade no festival são de inteira responsabilidade das escolas inscritas, devendo as mesmas procurarem o Juizado da Infância e Juventude para orientações cabíveis.

4.3 - Só poderão concorrer espetáculos dirigidos por professores de arte e/ou teatro educadores, que estejam no quadro da escola pelo período mínimo de 06(seis) meses.

4.3.1 - É vedada a participação de diretores de espetáculos nos elencos dos mesmos, assim como não é permitida ao aluno/ator ou aluna/atriz a participação no elenco de mais de um espetáculo.

4.3.2 - Não será permitido inscrições de espetáculos que estejam sendo dirigidos ou encenados por profissionais de teatro ou outra área de expressão artística alheios ao corpo docente da escola.

4.3.3 - Os espetáculos apresentados são de inteira responsabilidade dos professores/diretores quanto ao conteúdo e à forma do trabalho apresentado, isentando a organização do Festival de qualquer ônus de responsabilidade civil ou criminal.

a) Por se tratar de espetáculos que envolvem crianças e adolescentes a escola deverá estar alinhada aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

b) A escola deverá informar no ato da inscrição a classificação indicativa do espetáculo Art. 149 inciso II, alínea A do ECA.

4.4 - Os inscritos no presente evento autorizam a título gratuito, a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do evento, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público.

4.4.1– Os inscritos declaram, em caráter irrevogável e irretratável, estarem cientes e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto (publicidade, por exemplo), do material captado no evento, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

4.4.2 - A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, sendo que nenhum pagamento será devido pelo CACEM e a SECTUR ao inscrito, a qualquer tempo ou forma.

5 - DOS ESPETÁCULOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS CENÁRIOS

5.1- Os espetáculos deverão ser montados com textos de autores maranhenses, nacionais ou estrangeiros.

5.1.1 – O tema será de livre escolha no entanto, fica a sugestão de uma alusão a escritora maranhense Maria Firmina dos Reis.

5.2 - A comissão organizadora não se responsabilizará pela falta de material cênico do espetáculo, tampouco providenciará material que falte para o grupo.

5.3 – Os espetáculos inscritos deverão ter a duração de:

a) Ensino fundamental no mínimo de 30` (trinta minutos) e no máximo 45` (quarenta e cinco minutos).

b) Ensino médio no mínimo de 30` (trinta minutos) e no máximo 60` (sessenta minutos).

5.3.1- Os espetáculos deverão obrigatoriamente começar sua apresentação no horário programado da mesma forma, aquela que ultrapassar o limite máximo de minutos estipulados para apresentação perderá pontos.

5.4 – O cenário de cada espetáculo terá o tempo máximo de montagem em 30` (trinta minutos), para desmontagem também 30` (trinta minutos).

5.4.1 - Os cenários de cada espetáculo, só poderão permanecer no teatro durante a apresentação do mesmo, devendo ser retirado do teatro após o termino da apresentação.

5.4.2 - A montagem e desmontagem dos cenários, ficarão a cargo das escolas.

5.4.3 - Em caso de danos aos espaços provocados pelo espetáculo participante a comissão organizadora deverá ser informada, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para indenização ou conserto que será efetivado pelo grupo causador.

5.4.4 – Não é permitido o uso de artigos pirotécnicos, fogo, água ou qualquer outro elemento que prejudique a estrutura do espaço onde será realizada a apresentação.

6 - DO JURI

6.1 - O corpo de jurados do XXII FEMATE será formado por 03 (três) arte-educadores da área específica de teatro. Não poderá compor o corpo de jurados quem já participou no ano anterior.

6.1.1 - A decisão da Comissão de jurados é irrecorrível, sendo-lhe facultado deixar de premiar, se julgar que os objetivos do espetáculo não foram atingidos.

6.1.2 - A comissão julgadora poderá instituir prêmios de Menção Honrosa a diretores e alunos dos espetáculos participantes.

6.2 - São critérios de julgamento das montagens participantes do XXII FEMATE:

a) Qualidade dos elementos do espetáculo (texto, direção, atuação, cenário, figurinos);

b) Adequação do tema;

c) Proposição de soluções criativas que contemplem a diversidade de linguagens;

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Todos os espetáculos participantes do XXII FEMATE com os seus referidos elencos receberão certificado de participação, conforme listagem da ficha de inscrição.

7.1.1 - Não terão direito a certificado de participação as equipes de apoio dos espetáculos.

7.2 - O XXII FEMATE premiará os espetáculos vencedores com o troféu COSME JUNIOR, nas categorias:

a) Ensino Fundamental: 1º, 2º e 3º lugar em melhor espetáculo.

b) Ensino Médio: 1º, 2º e 3º lugar em melhor espetáculo.

c) Ensino Fundamental e Ensino Médio: melhor ator e atriz, melhor direção, melhor figurino, melhor cenário, ator e atriz revelação.

7.2.1 – Aos agraciados com os prêmios de: melhor ator e atriz, ator e atriz revelação do ensino médio, serão ofertadas bolsas de estudos no “Curso Técnico em Arte Dramática”, do CACEM, desde que se enquadrem nas normas do curso.

Parágrafo único – A bolsa para o “Curso Técnico em Arte Dramática” terá a vigência de 02 (dois) anos após data de encerramento do XXII FEMATE.

7.3 - A solenidade de premiação acontecerá em data e local Acima citados.

8 - DO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

8.1 - Todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos grupos durante sua permanência na cidade serão de responsabilidade dos mesmos;

8.1.1 - A Comissão organizadora do XXI FEMATE não se responsabilizará pelo transporte das escolas e cenários do alojamento até o local da apresentação, sendo também de inteira

responsabilidade da escola o transporte de sua cidade de origem até São Luís e vice-versa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição no presente edital implica na prévia e integral concordância com as normas nele constantes.

9.2 - As autorizações para participação dos menores de idade no festival são de inteira responsabilidade dos grupos, instituições ou escolas inscritas.

a) Conforme Artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

9.3 - O presente regulamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECTUR (sectur.ma.gov.br).


9.2 - Os esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico

Femate2018@gmail.com ou telefone 3218-9948, 98843-0177.

9.5 - O presente regulamento torna sem efeito os regulamentos dos festivais anteriores.

9.6 - Os casos omissos relativos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, para dirimir eventuais questões relativas ao mesmo.

São Luís, 17 de setembro de 2018.



Josinael Pinheiro Caldas
CHEFE/CACEM/SECMA
Matrícula: 406637



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E
TURISMO - SECTUR
CENTRO DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO

XXII FEMATE - FESTIVAL MARANHENSE DE TEATRO ESTUDANTIL
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA: _____

MODALIDADE DE ENSINO: FUNDAMENTAL 1 () FUNDAMENTAL 2 () ENS. MÉDIO ()

Endereço: _____

Tel.: _____

End. Eletrônico _____

DIRETOR DA ESCOLA: _____

Tel. fixo _____ Cel: _____

DIRETOR DO ESPETÁCULO: _____

End. Eletrônico _____

Tel. fixo _____ Cel: _____

PROF. RESPONSÁVEL PELO GRUPO: _____

Tel. fixo _____ Cel: _____

TÍTULO DO ESPETÁCULO: _____

GÊNERO: TRAGÉDIA () COMÉDIA () DRAMA () FARSA () OUTROS ()

AUTOR: _____ **DURAÇÃO:** _____ min.

CARACTERIZAÇÃO: _____

CENOGRAFIA: _____

FIGURINOS: _____

Qual a classificação indicativa do espetáculo? _____

EQUIPE TÉCNICA:

CONTRA REGRA: _____

ILUMINADOR: _____

SONOPLASTA: _____

SINOPSE DO TEXTO: (Utilizar somente este espaço) _____

OBS: Caso não as linhas não sejam suficiente a sinopse, anexe outra folha.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR
CENTRO DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO
XXII FEMATE - FESTIVAL MARANHENSE DE TEATRO ESTUDANTIL

LISTAGEM DE ALUNOS

ANEXO II

NOME DA ESCOLA:

NOME COMPLETO DO ALUNO/ATOR	DATA DE NASC.	IDADE	SÉRIE/ANO	PERSONAGEM

OBS: Caso o espaço para lista dos alunos/atores não seja suficiente, anexe outra.



ANEXO III

- a) Autorização escrita, da Escola, assinada pela direção, declarando ser o referido espetáculo representante legítimo da Instituição de ensino.**



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do XXII FESTIVAL MARANHENSE DE TEATRO ESTUDANTIL - FEMATE, do Centro de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, / / 2018.

Nome do proponente

RG

CPF